



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 32/73

Autoriza a assinatura de contrato com a CEMIG-Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, com a CEMIG -Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A, contrato de uso mútuo de postes para colocação de sinais luminosos e respectivos aparelhamentos e placas de sinalização de trânsito, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) para ocorrer a despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário